

PROFESSOR EJA

01. São Princípios norteadores da Educação de jovens e Adultos, nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2010:

- a) Equidade, diferença e proporcionalidade na apropriação e contextualização das diretrizes curriculares nacionais;
- b) Legalidade, publicidade, moralidade e eficiência;
- c) Publicidade, equidade e proporcionalidade;
- d) Equidade, moralidade e isonomia;
- e) Nenhuma das anteriores.

02. Nos termos da Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2010, qual a idade mínima para a inscrição e realização de exames supletivos de conclusão do ensino fundamental:

- a) 14 anos;
- b) 16 anos;
- c) 18 anos;
- d) 13 anos;
- e) 15 anos.

03. Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a quem se destina a Educação de Jovens e Adultos:

- a) Àqueles, maiores de 15 anos, que não tiveram acesso a educação nas suas cidades de origem.
- b) Àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.
- c) A todos os maiores de 15 anos que, apesar de terem acesso ao ensino fundamental, não puderam cursar o ensino médio.
- d) Àqueles, maiores de 18 anos, que não tiveram acesso a educação nas suas cidades de origem.
- e) Nenhuma das anteriores.

04. Nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

- a) Ensino médio, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

- b) Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, preferencialmente em rede especial de ensino.
- c) Atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a oito anos de idade;
- d) Acesso aos níveis mais elevados de ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.
- e) Nenhuma das anteriores.

05. No caso de cursos semi-presenciais e a distância, os alunos só poderão ser avaliados, para fins de certificados de conclusão:

- a) Em exames supletivos semi-presenciais oferecidos por instituições especificamente autorizadas.
- b) Em exames supletivos presenciais oferecidos por instituições públicas credenciadas exclusivamente pelo Ministério da Educação ou pelo Fundo Nacional de Educação.
- c) Em exames supletivos presenciais oferecidos por instituições especificamente autorizadas, credenciadas e avaliadas pelo poder público.
- d) Em exames supletivos presenciais ou semi-presenciais oferecidos por instituições especificamente autorizadas, credenciadas e avaliadas pelo poder público.
- e) Nenhuma das anteriores.

06. Leia as afirmativas abaixo e assinale a alternativa **incorreta**.

A formação inicial e continuada de profissionais para a Educação de Jovens e Adultos terá como referência as diretrizes curriculares nacionais para o ensino fundamental e para o ensino médio e as diretrizes curriculares nacionais para a formação de professores, apoiada em:

- a) Ambiente institucional com organização adequada à proposta pedagógica.
- b) Investigação dos problemas desta modalidade de educação, buscando oferecer soluções teoricamente fundamentadas e socialmente contextualizadas.
- c) Desenvolvimento de práticas educativas que correlacionem teoria e prática.
- d) Utilização de métodos e técnicas que contemplem códigos e linguagens apropriados às situações específicas de aprendizagem.

e) Utilização de modalidades de educação que contemplem uma organização adequada ao desenvolvimento de práticas de aprendizagem socialmente contextualizadas às propostas pedagógicas.

07. Analise as afirmações abaixo e, em seguida, assinale a alternativa que correta, de acordo com o art. 5º, da Resolução CNE/CEB nº. 01, de 05 de julho de 2000.

I – Sobre o princípio da equidade no âmbito da Educação de Jovens e Adultos podemos afirmar que o mesmo pressupõe a distribuição específica dos componentes curriculares a fim de propiciar um patamar igualitário de formação e restabelecer a igualdade de direitos e oportunidades face ao direito à educação.

II - Sobre o princípio da diferença no âmbito da Educação de Jovens e Adultos podemos afirmar que o mesmo pressupõe a identificação e o reconhecimento da alteridade própria e inseparável dos jovens e adultos em seu processo formativo, da valorização do mérito de cada qual e do desenvolvimento de seus conhecimentos e valores.

III - Sobre o princípio da proporcionalidade no âmbito da Educação de Jovens e Adultos podemos afirmar que o mesmo pressupõe a disposição e alocação adequadas dos componentes curriculares face às necessidades próprias da Educação de Jovens e Adultos com espaços e tempos nos quais as práticas pedagógicas assegurem aos seus estudantes identidade formativa comum aos demais participantes da escolarização básica.

São verdadeiras as seguintes afirmativas

- a) I e II.
- b) I e III.
- c) II e III.
- d) Todas as afirmativas estão corretas.
- e) Nenhuma das afirmativas é correta.

08. A idade mínima para a inscrição e realização de exames supletivos de conclusão do ensino médio é:

- a) 18 anos incompletos.
- b) 17 anos completos.
- c) 18 anos completos.

d) 16 anos completos, quando se tratar de menor emancipado para a prática de atos da vida civil.

e) 16 anos completos.

09. Assinale a alternativa que contém dever do Estado não contemplado pelo art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação:

a) Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando.

b) Oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem estudantes as condições de acesso e permanência na escola.

c) Atendimento ao educando, no ensino fundamental público, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

d) Padrões mínimos de qualidade de ensino, definidos como a variedade e quantidade mínimas, por aluno, de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.

e) Vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

10. Nos termos do art. 7º, parágrafo único, da Resolução CNE/CEB nº. 1, de 05 de julho de 2010, é vedada, em cursos de Educação de Jovens e Adultos, a matrícula e assistência de crianças e adolescentes da faixa etária compreendida na escolaridade universal obrigatória, compreendida entre:

- a) Sete e quatorze anos.
- b) Seis e treze anos.
- c) Sete e quinze anos.
- d) Seis e quinze anos.
- e) Acima de 17 anos.